



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional

Edital nº 02, de 21 de fevereiro de 2024

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO
NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO - SEPLAN**

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), amparado pela legislação vigente, Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, Portaria nº 15.543/SEDGG/ME e Portaria 2349 de 06 de novembro de 2023, **divulga o resultado preliminar** do Processo seletivo para participação no Programa de Gestão e Desempenho da Unifesspa/Seplan, que trata o Edital nº 01, de 02 de fevereiro de 2024, conforme informações abaixo.

1. DOS INSCRITOS

1.1 Se inscreveram no processo seletivo um total de **11 (onze)** servidores(as), conforme abaixo:

Matrícula Siape	Modalidade Indicada	Regime de execução pretendida	Indicou Critério de Prioridade?	Item correspond. do edital / critério de Prioridade
1134122	Teletrabalho	Integral	não	N/A*
2275615	Teletrabalho	Integral ou Parcial	não	N/A
3200755	Teletrabalho	Integral ou Parcial	não	N/A
2139159	Teletrabalho	Integral	sim	Item 7.6, alínea "c"
2133350	Teletrabalho	Integral	sim	Item 7.6, alínea "a"
1617767	Teletrabalho	Integral ou Parcial	não	N/A
2075590	Teletrabalho	Integral	sim	Item 7.6, alíneas "d" / "f"
1289348	Teletrabalho	Integral	não	N/A
3029207	Teletrabalho	Integral ou Parcial	Não	N/A
3383069	Teletrabalho	Parcial	sim	Item 7.6, alínea "f"
1117259	Teletrabalho	Parcial	não	N/A

*N/A: Não se Aplica

2. DA HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO AO PGD

2.1 O(s) candidato(s) abaixo identificado(s) não atendem aos requisitos de participação no PGD, ficando temporariamente inabilitado para tal até que haja as condições e requisitos determinados pelo Edital 01/2024-Seplan e normas vigentes:



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional

Matrícula Siape	Motivo do indeferimento de participação no PGD
3383069	Item 3.2, alínea “b” Edital 01/2024-Seplan

2.2 O(s) demais candidato(s) inscritos, conforme item 1 do presente edital, atendem a todos os requisitos para participar do PGD-Seplan.

3. DO DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

3.1 Resultado preliminar da solicitação de vinculação a critério de prioridade estabelecido pela Portaria Normativa do PGD bem como pelo Edital 01/2024-SEPLAN:

Matrícula Siape	Modalidade Indicada	Regime de execução pretendida	Indicou Critério de Prioridade	Item correspond. do edital / critério de Prioridade	Resultado preliminar
2139159	Teletrabalho	Integral	sim	Item 7.6, alínea “c”	Deferido
2133350	Teletrabalho	Integral	sim	Item 7.6, alínea “a”	Deferido
2075590	Teletrabalho	Integral	sim	Item 7.6, alíneas “d” / “f”	Deferido
3383069	Teletrabalho	Parcial	sim	Item 7.6, alínea “f”	Não se aplica*

*Servidor(a) não tem os requisitos necessários para participar do PGD, conforme item 2 do presente Edital, razão pela qual não é avaliado o critério de prioridade enquanto perdurar a situação de impedimento de participar do PGD.

3.2 Em função dos critérios de prioridade, três das quatro vagas de teletrabalho em regime integral, da Seplan, serão ocupadas pelos(as) servidores(as) acima indicados, restando uma vaga.

4. DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE

4.1 Como critério para o desempate em relação à vaga remanescente para o teletrabalho sobre o regime integral, foi estabelecido a alínea “g” do item 7.6 do Edital 01/2024-Seplan.

4.2 considerando que todos os interessados obtiveram resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho Anual mais recente – 2023: 20/12/2023 - 22/12/2023, foi utilizado critério complementar de maior nota final, conforme a seguinte metodologia:



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional

*Equação da nota final:

$$NF = \frac{(N1 + (N2 * 3))}{4}$$

Onde:

NF: Nota Final

N1: Nota 1, referente à autoavaliação do servidor

N2: Nota 2, referente à avaliação pela chefia

4.3 Após apuração entre os interessados deferidos/empatados, obteve-se o seguinte resultado final preliminar:

Servidor	N1	N2	N2*3	NF
Cleydenver G. dos Santos Rocha	10	9,97	29,91	9,9775

5. RESULTADO PRELIMINAR CONSOLIDADO

5.1 Servidores(as) aptos ao Regime de Teletrabalho integral:

Servidor(a)	Modalidade	Regime
Ana Lígia Moura Pires	Teletrabalho	Integral
Francisco Vanderlei A. de Oliveira	Teletrabalho	Integral
Delciane de Freitas Silva	Teletrabalho	Integral
Cleydenver Guilhermino dos S. Rocha	Teletrabalho	Integral

5.2 Servidores(as) aptos ao Regime de Teletrabalho parcial:

Servidor(a)	Modalidade	Regime
Aldson Aguiar de Carvalho	Teletrabalho	Parcial
Alex de Medeiros Pereira	Teletrabalho	Parcial
Eumar da Silva Coelho	Teletrabalho	Parcial
Juliana de Sá Souto	Teletrabalho	Parcial
Juliane Moura de Oliveira	Teletrabalho	Parcial
Nayara Larissa Nunes Salazar	Teletrabalho	Parcial



Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Institucional

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Fica estabelecido o prazo de: 0h00min às 23h59min do dia 22/02/2024 para interposição de recursos em relação ao presente resultado preliminar, conforme estabelecido no Edital 01/2024-SEPLAN.

6.2 Os recursos devem ser encaminhados através do seguinte e-mail: seplan@unifesspa.edu.br, contendo as justificativas e fundamentação para as alegações.

6.3 Casos omissos e as dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhados para o e-mail: seplan@unifesspa.edu.br.

6.4 Situações não resolvidas internamente serão encaminhadas para a Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Programa de Gestão de Desempenho na Unifesspa, visando eventual deliberação.

Marabá, Pa, 21 de fevereiro de 2024.

Manoel Enio Almeida Aguiar
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Institucional